LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais), conforme programação discriminada abaixo:

Classificação	Descrição	Valor (R$)
10.100	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
(19) 3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado	4.863,00
	TOTAL GERAL	4.863,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Classificação	Descrição	Valor (R$)
10.100	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1096	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
(01) 44.90.51.99	Obras e Instalações	4.863,00
	TOTAL GERAL	4.863,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 26 de outubro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Municipal